



Publicado no Diário Oficial do
Município – DIO/VV
Em 16 / 02 / 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

DECRETO Nº 219/2017

Prorroga o vencimento da 1ª parcela do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma variável, relativa ao exercício de 2017 e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições conferidas pelo artigo 56, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 321, inciso II, e seu parágrafo único, da Lei nº 3 375, de 1997,

CONSIDERANDO que nestes últimos dias, face ao grave comprometimento da ordem pública, a Administração Pública Municipal foi obrigada a suspender as atividades de diversos setores, inclusive o de arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças, priorizando a segurança e bem-estar dos seus servidores,

CONSIDERANDO que o estado de insegurança em que se encontra acometida a Grande Vitória impossibilita aos municípios efetuar pagamento de suas obrigações tributárias, uma vez que as agências bancárias que procedem ao recolhimento do tributo se encontram nestes últimos dias fechadas

DECRETA

Art 1º Fica prorrogado para o dia 15 de fevereiro de 2017, o vencimento da 1ª parcela do ISSQN, na forma variável

Art 2º As demais parcelas do ISSQN, na forma variável, permanecerão com os seus respectivos vencimentos, de acordo com o previsto na tabela que integra o Anexo III, do Decreto nº 240, de 28 de dezembro de 2016

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2017

Vila Velha, ES, 16 de fevereiro de 2016


MAX FREITAS MAURO FILHO
Prefeito Municipal